



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE  
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS  
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

### ORIENTAÇÕES ALUNOS DOUTORADO - 1a. TURMA 2015

#### **Horário de expediente da Secretaria do PPGA:**

- De segunda a quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h145 às 17h,
- Sexta-feira, das 8h às 12h (a tarde somente expediente interno).
- e-mail: [secretaria.ppga@gmail.com](mailto:secretaria.ppga@gmail.com)

#### **Telefones importantes:**

- Secretaria do PPGA: 3629-8248 – Secretária: Lucilia
- Coordenação: Prof. Farinha – 3629-8245                      Profa. Cacilda – 3629-8223

#### **Registro Acadêmico (carteirinha/Ra)**

A carteirinha/RA do acadêmico dá direito a empréstimo de livros nas bibliotecas da UNICENTRO; desconto em cinemas, etc.

Validade: até dezembro de 2018, se necessário será renovada.  
Será entregue aos alunos na segunda semana de aulas.

#### **Aluno online e Rendimento Escolar.**

O aluno é cadastrado no Sistema Acadêmico LYCEUM, podendo acessar seus dados no aluno online disponível em <http://posgrad.unicentro.br/aonline/logon.asp> ou link disponível no site do programa [www.unicentroagronomia.com](http://www.unicentroagronomia.com). No menu **notas e frequência** constará todas as disciplinas em que os alunos estão matriculados. Em **histórico escolar** constará somente as disciplinas já concluídas com os resultados obtidos. Matrícula nº do RA, senha para primeiro acesso também o nº do RA. É importante alterar a senha. O rendimento escolar do aluno é expresso de acordo com os seguintes conceitos:

I – Para disciplinas:

a) A = 9,0 a 10,0      b) B = 7,5 a 8,9      c) C = 6,0 a 7,4      d) D = 0 a 5,9 (Reprovado)

II – Para demais atividades de Estágio Supervisionados e Seminários:

a) S = Suficiente;                      b) I = Insuficiente;

#### **Instalação de rede sem fio para usuários no Campus CEDETEG**

A Coordenadoria de Tecnologia e Informação, realizará a instalação e configuração da rede sem fio (Wifi) para usuários, no balcão de atendimento (em frente ao Restaurante Universitário), somente em equipamentos de informática a partir de 7 polegadas, ou seja, em notebooks, tabletes e similares. Em smartphones, celulares, entre outros equipamentos menores que 7 polegadas, os usuários poderão fazer a instalação da rede sem fio com base nas orientações contidas no tutorial disponível no site da COORTI, link: [http://wiki.unicentro.br/index.php/Rede\\_sem\\_fio](http://wiki.unicentro.br/index.php/Rede_sem_fio).

#### **Documentos**

- Os alunos que entregaram atestado de conclusão de curso no processo de seleção, deverão trazer a cópia do diploma para regularização de documentação na secretaria.
- A Secretaria tem o prazo de 48 horas para expedir documentos comprobatórios do Mestrado.

- O Contato com os alunos é feito por e-mail, por isso solicitamos que mantenham atualizados seu endereço, telefone e e-mail, a fim de evitar que a informação não chegue em tempo hábil.

### **Seguro de vida**

- Os alunos de Pós-graduação estão cobertos por seguro através da apólice nº 0982.01.001003 da CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. Atendimento no Hospital São Vicente de Paula.

### **Regulamento**

- O Doutorado em Agronomia segue o Regulamento Geral da Pós-Graduação e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia disponíveis no site do Programa.

**Representantes discentes:** No caso do representante discente, deverá estar, há pelo menos um ano, integrado às atividades do Programa, como aluno regular.

Colegiado: Doutorando Vlandiney Eschemback – Membro Titular

Doutorando Rafael Piva – Membro Suplente

Comissão de Bolsas:

### **Matrícula:**

- O aluno regular deve renovar a matrícula semestralmente na data prevista no cronograma do curso.

### **Aproveitamento de estudos:**

A critério do Colegiado, podem ser aproveitados créditos obtidos em outro Programa ou, como aluno não-regular do Programa, até um limite do equivalente a 50% do necessário para a integralização.

### **Trancamento de matrícula**

- Após cursar o 1º semestre, pode ser concedido ao aluno o trancamento de sua matrícula, desde que devidamente justificado, referendado pelo orientador e deferido pelo Colegiado, por prazo não superior a seis meses.

- O trancamento da matrícula implica na interrupção da contagem do prazo máximo fixado para conclusão do Curso e no cancelamento automático da bolsa, se houver.

### **Cancelamento de matrícula em disciplina**

Será facultado ao aluno regular, sempre que houver anuência do orientador ou do Coordenador do Programa, o cancelamento de matrícula em qualquer disciplina, desde que o requerimento seja apresentado à Secretaria antes de decorrido um terço da duração prevista para o desenvolvimento da disciplina em questão.

### **O aluno é desligado do programa nas seguintes circunstâncias:**

I – A seu pedido;

II – Em caso de conclusão do Curso ou abandono;

III – Em decorrência de processo disciplinar

IV – Em decorrência de rendimento insatisfatório, caracterizado pela:

a) obtenção de conceito “C” em mais de duas disciplinas, ou

b) obtenção de dois conceitos “D”; ou

c) obtenção de dois conceitos “C” e um conceito “D” em disciplinas.

V – Em decorrência do decurso do prazo para conclusão do curso, ressalvadas eventuais prorrogações autorizadas pelo Colegiado.

§ 1º O reingresso no Programa de aluno desligado somente é permitido em caso de aprovação em novo processo de seleção.

## **Plágio**

É considerado reprovado, sem direito de recurso e à reformulação, e sem prejuízo das demais responsabilidades legais, o aluno que apresentar trabalho de disciplina ou dissertação ou tese em que for constatado e comprovado o plágio. O docente responsável pela disciplina e/ou orientação que identificar o plágio deve imediatamente comunicar e encaminhar à Coordenação do Programa os documentos plagiados. A Coordenação do Programa deve solicitar abertura de processo administrativo junto às instâncias cabíveis para apurar o caso, de acordo com o Regime Disciplinar aplicável ao corpo discente.

## **Bolsas**

- A classificação para bolsas é feita pela nota obtida no processo de seleção para ingresso no Mestrado. O aluno matriculado poderá realizar prova para pleitear bolsas durante o curso.
- As bolsas são inicialmente concedidas por um período máximo de um ano, podendo ser renovada por igual período, em função do atendimento dos critérios de avaliação do bolsista no final deste período de concessão, ou por definição do Comitê de bolsas do PPGA. O período máximo para concessão de bolsas é até expirar o período de 48 meses do ingresso do aluno no PPGA como aluno regular.
- Para fins de concessão ou renovação de bolsas de estudo para alunos regulares do PPGA, o aluno não poderá ter nenhuma reprovação (conceito D), e no conceito das disciplinas cursadas deverá ter média acima de 8,3, bem como não ter 2 conceito C. Caso o aluno não alcance a média exigida e não tenha outro aluno qualificado para assumir a bolsa, o bolsista permanece com a bolsa até a próxima seleção.
- Para cálculo da média dos conceitos obtidos nas disciplinas será considerada as seguintes notas: conceito A = 9,5; conceito B = 8,5; conceito C = 7,0.
- Os alunos pleiteantes de renovação de bolsa, após o período de um ano de concessão, deverá apresentar no período comprovante de apresentação de um trabalho em evento científico ou de encaminhamento de artigo científico para publicação em periódico listado no *Qualis Capes* no mínimo com classificação B1.
- Alunos bolsistas que tiverem um conceito "D" perderão automaticamente o direito ao recebimento da bolsa.

## **Estágio Docência**

Obrigatório somente para os bolsistas. Os alunos bolsistas devem matricular-se em estágio docência e elaborar o Plano de Estágio em conjunto com o orientador. O Plano de estágio está disponível na página do PPGA. O docente de ensino superior que comprovar tais atividades ficará dispensado do estágio de docência;

## **Qualificação**

- O Exame de Qualificação deverá ser realizado no máximo até o 36º mês de matrícula no curso ou 2 meses antes da previsão da defesa de Tese, mediante a apresentação e defesa do projeto de pesquisa e respostas e defesa das questões apresentadas pela banca.
- O requerimento solicitando o agendamento da qualificação deve ser entregue na secretaria 60 dias antes da data prevista para realização da mesma com a entrega de 1 cópia da Tese (projeto + resultados já obtidos) impressa e uma em formato pdf, para ser encaminhado aos membros da banca.
- No requerimento o orientador deve indicar os membros da banca que deve ser assim constituída: 4 integrantes e 1 suplente, sendo um integrante externo ao programa.
- Homologada a banca pelo colegiado do programa, os componentes encaminham 3 ou 4 questões, acerca do assunto da Tese no prazo máximo de quinze dias. O aluno tem 30 dias para devolver na secretaria as questões devidamente respondidas. O orientador não envia questões para a qualificação.
- A coordenação retorna para a banca as questões preenchidas para avaliação, correção e questionamentos no momento da qualificação.

## Defesa

- A solicitação de homologação da defesa deve ser realizada com antecedência mínima de 60 dias, mediante apresentação de formulário próprio à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, devidamente assinado pelo orientador e orientado, sugerindo os nomes da banca (5 membros, pelo menos dois externos ao Programa).
- A banca é definida e homologada pelo Colegiado do Curso.
- Os membros titulares e suplentes da banca recebem, através da secretaria do PPGA, um exemplar da tese, com antecedência mínima de 30 dias da data da defesa.

## Suficiência

- O aluno deverá ser aprovado no Exame de suficiência em língua espanhola, francesa ou italiana, apresentando na secretaria o comprovante da suficiência no momento do requerimento da defesa da tese de Doutorado. Conceito Suficiente (igual ou maior a 7,0).

## Cronograma

Atividade	Data
Plano de estágio (alunos matriculados em Estágio Supervisionado de Docência)	24 de abril de 2015
Definição de co-orientação (formulário disponível na página do PPGA)	29 de maio de 2015
Renovação da matrícula	julho (para o 2º semestre) dezembro (para o 1º semestre)
Relatórios semestrais	10 de agosto de 2015 (ref. 1º semestre de 2015) 15 de fevereiro de 2016 (ref. 2º semestre de 2015) 10 de agosto de 2016 (ref. 1º semestre de 2016) 10 de fevereiro de 2017 (ref. 2º semestre de 2016) 10 de agosto de 2017 (ref. 1º semestre de 2017) 10 de fevereiro de 2018 (ref. 2º semestre de 2017)
Qualificação	Até dezembro de 2017
Defesa	Até fevereiro de 2018



Prof. Dr. Luciano Farinha Watzlawick  
Coordenador do PPGA  
Port. Nº 362/2013-GR/UNICENTRO